



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1924/2021

Da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final.

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão Legislação, Justiça e Redação Final; para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Lei nº 1924/2021** – que “PROJETO DE LEI QUE “REEQUILIBRA O CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, AFETADO PRINCIPALMENTE PELOS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19, COMO TAMBÉM AFETADO PELO DESEQUILÍBRIO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FINANCIADOS ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PELAS TARIFAS PAGAS PELO USUÁRIO, AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA COM O FIM DE GARANTIR O MAIS AMPLO ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO, ALTERA A LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 (LDO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, o determinado Projeto de Lei nº 1924/2021 tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 12 de agosto de 2021.

João Batista De Freitas Do Nascimento
Relator da Comissão



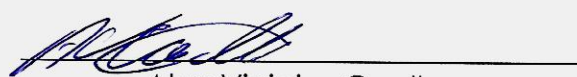
CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

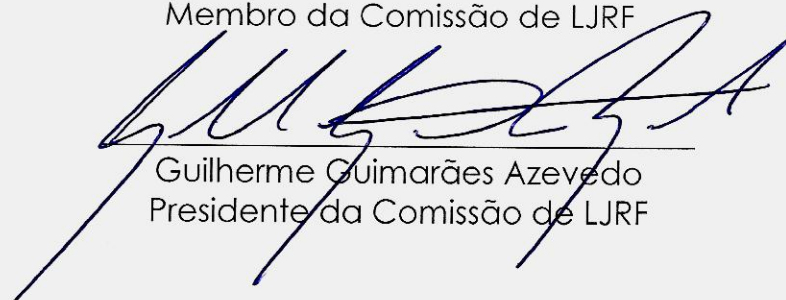
III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos o voto do relator e concluímos pela regular tramitação do referido Projeto de Lei nº 1924/2021.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 12 de agosto de 2021.


João Batista De Freitas Do Nascimento
Relator da Comissão de LJRF


Alex Vinicius Coelho
Membro da Comissão de LJRF


Guilherme Guimarães Azevedo
Presidente da Comissão de LJRF